

PROJETO DE LEI Nº 38/85.*

FIXA REAJUSTE DOS TRIBUTOS PARA O ANO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC. Faço /
saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal /
votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Unidade de valor de referência municipal, prevista na Lei/
nº 293/77 do C.T.M. para o exercício de 1986.

Art.2º - Fica fixado o valor venal das Edificações conforme tabela abai-
xo.

- Residência Alvenaria -	C\$: 88.000
- Residência Mista -	C\$: 78.000
- Residência Madeira -	C\$: 54.600
Comércio - Alvenaria -	C\$: 60.000
Comércio Mista -	C\$: 48.000
Comércio Madeira -	C\$: 36.000
Fatores de depreciação:	Bom - 1
	Regular - 0,85
	Mau - 0,7

Art.3º - Os valores venais dos imóveis situados nas Zonas 1,2,3,e 4
ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 1986, conforme /
segue, considerando-se o valor venal para cada testada em me-/
tro lineares.

Zona 1	C\$: 1.950
Zona 2	C\$: 1.380
Zona 3	C\$: 1.170
Zona 4	C\$: 780

Art.4º - Os Terrenos que tenham mais de 35,00m, serão reajustados /
conforme tabela do Art.3º.

- 35 a 60 m 10%
- 60 a 100m 15%
- Superior a 100m, acréscimo de 20% dependendo da situação to-
pográfica.

segue...



Art.5º - As taxas e Prestação de Serviços Urbanos para o exercício de 1986, ficam em:

2 - C\$: 300, 240, 180 e 120, respectivamente para as Zonas /
1,2,3 e 4 aplicando-se tal valor para cada classe de metro /
linear.

Art.6º - Os terrenos citados nas Zonas 1,2 e 3 que se encontram sem /
Edificações serão reajustados conforme tabela abaixo:

- Zona 1	C\$: 2.950
- Zona 2	C\$: 2.070
- Zona 3	C\$: 1.755

Art.7º - Tornará sem efeito o art.6º na medida em que o proprietário /
construir muro ou cercar seu terreno conforme discriminação /
abaixo:

1º = Muro em alvenaria
2º = Cerca de Madeira
3º = Cerca com Tela

OBS: Conforme os itens acima citados fica a critério da Prefei
tura a determinar a execução da Obra.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 11 de Novembro de 1985.

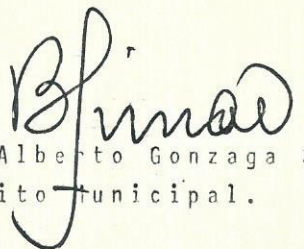

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

TABELA DE VALORES.

3/ Taxa de licença para localização e remoção anual de licença de estabelecimentos comerciais e profissionais.

INDUSTRIA EM GERAL.

De grande porte	
Indústria de madeira com beneficiamento	C\$: 330.000
Indústria de madeira sem beneficiamento	C\$: 280.000
De médio porte com beneficiamento	C\$: 230.000
De pequeno porte com beneficiamento	C\$: 230.000
De pequeno porte sem beneficiamento	C\$: 150.000

Fábricas de Grande Porte	C\$: 230.000
Fábrica de Médio Porte	C\$: 170.000
Fábrica de Pequeno Porte	C\$: 100.000

Com 1 a 10 empregados, mais 10% sobre o salário ref.
Com 11 a 20 empregados, mais 9% sobre o salário ref.
Com 21 a 30 empregados, mais 8% sobre o salário ref.
Com 31 a 40 " " " , " " 7% " " " " " " .
Com 41 a 50 " " " , " " 6% " " " " " " .
Com 51 a 50 " " " , " " 5% " " " " " " .
Com 61 a 70 " " " ; " " 4% " " " " " " .
Com 71 a 80 " " " , " " 3% " " " " " " .
Com 81 a 90 " " " , " " 2% " " " " " " .
Com 91 a 100 empregados, mais de 1% o salário ref.
Com mais de 100 empregados, mais 1% sobre o salário ref.

FÁBRICA DE AGUARDENTE.

De 7 a 10	Barris	C\$: 340.000
De 5 a 6	Barris	C\$: 270.000
De 3 a 4	Barris	C\$: 210.000
De 2	Barris	C\$: 160.000
De 1	Barris	C\$: 130.000

segue...

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS.

Em período de festividades:

Por dia: C\$: 12.000

Por mes: C\$: 50.000

VENDEDORES de pipocas, sorvetes e outros

Por dia: C\$: 8.000

Por mes: C\$: 28.000

TAXA DE EXPEDIENTE.

A) De licença concedida ou transferida p/ atividade comercial, industrial e profissional, e qualquer outras natureza.

Alvará.....C\$: 20.000

B) Por laudo ou fração até 15 linhas(atestado)C\$: 10.000

C) Baixas de qualquer natureza, em lançamentos C\$: 10.000
ou requerimento.

D) Certidões: Por laudo ou frações até 15 linhas C\$: 10.000

E) Buscar por ano, além das taxas da alínea "A" de 20 a 50 linha
.....C\$: 30.000

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Taxa de numeração de prédio por emplacamento C\$: 20.000

Nota: Além da taxa será cobrado o preço de custo de placa fornecida
por espécie ou unidade C\$: 50.000

Construção civil em geral: Instalações elétricas e hidráulicas, construções de estradas e pontes:

De grande Porte.....50% a 300% s/sal.ref.

De médio porte50% a 250% s/sal.ref.

De pequeno porte.....50% a 150% s/sal.ref.

Taxa de alinhamento.....01% a 10% s/sal.ref.

segue...

BF

4



5

COMÉRCIO EM GERAL.

De grande Porte	Zona Urbana	C\$: 270.000
De grande Porte	Zona Rural	C\$: 210.000
De Médio Porte	Zona Urbana	C\$: 210.000
De Médio Porte	Zona Rural	C\$: 160.000
De Pequeno Porte	Zona Urbana	C\$: 140.000
De pequeno Porte	Zona Rural	C\$: 120.000

OFICINA DE AUTOMÓVEIS.

De grande porte, com vendas de peças em geral	C\$: 210.000
De grande porte, sem vendas de peças em geral	C\$: 160.000
De Médio porte, com vendas de peças em geral	C\$: 160.000
De Médio porte, sem vendas de peças em geral	C\$: 140.000
De Pequeno porte, com vendas de peças em geral	C\$: 130.000
De pequeno porte, sem vendas de peças em geral	C\$: 110.000

CONSTRUÇÕES E RECONSTRUÇÕES.

Residencial de Alvenaria p/m2	C\$: 1.080
Residencial Mista p/m2	C\$: 900
Residencial Madeira p/m2	C\$: 720

COMERCIAL E INDUSTRIAL

Alvenaria p/m2	C\$: 720
Mista p/m2	C\$: 600
Madeira p/m2	C\$: 480
Inst. de Alvenaria	C\$: 600
Inst. Mista	C\$: 500
Inst. Madeira	C\$: 450
Muro por metro Linear	C\$: 450

Demolição por metro quadrado da edificação a ser demolida:

Alvenaria	C\$: 335
Mista	C\$: 280
Madeira	C\$: 220
Mudança ou colocação de bomba da gasolina para bomba Consertos e / reparos:	C\$: 50.000

5
segue...

6 /
LICENÇAS PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS.

Advogados, Agrônomos, Dentistas, Engenheiros e Médicos.....
.....100% a 200% s/ sal.ref.

Agrimensores, contadores, topógrafos.....50% a 100% s/sal.ref
Barbeiros, Cabelereiros ou similares.....50% a 100% s/sal.ref.
Pintores projetistas, atafonas e tinturarias.....50% a 100% s/sal.ref.
Por auxiliar mais.....5%

Postos de Gasolina com peças de automóveis C\$: 270.000
Postos de gasolina sem peças de automóveis C\$: 220.000

segue...



470 11 42

7.

Bares com restaurante e dormitório	C\$: 135.000
Bares com rest. sem dormitório	C\$: 120.000
Bares sem restaurante	C\$: 120.000
Mesa de bilhar, snocher	C\$: 15.000
Cancha de bocha, bolão e similares	C\$: 15.000
Agências Bancárias	C\$: 270.000
Agências Bancária Agrícola	C\$: 120.000
Hoteis por quarto, mais	C\$. 3.000

Representação de Ind.Com. ou semelhantes com escritório ou depósito
.....C\$: 120.000

Por baile	C\$: 60.000
Por domingueira	C\$: 30.000

De 01 a 03 fornos de carvão	C\$: 60.000
De 04 a 10 " " " "	C\$: 150.000
Acima de 10 " " " " " "	C\$: 300.000

Oficinas de bicicletas, consertos de calçados e semelhantes, consertos de rádios, eletrodoméstico ou similares, oficinas de vulcanização, oficinas de consertos de jóias ou similares, selarias e ferraria ou similares:

De grande porte.....	C\$: 165.000
De Médio porte.....	C\$: 120.000
De pequeno porte.....	C\$: 90.000

s e g u e . . .



1 7 3f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL AMBULANTE:

8

	DIA	MES	ANO S/REF.
Alimentos preparados e bebida	10%	100%	400%
Aparelhos elétricos	20%	200%	600%
Armarinhos, miudezas e artef. de couro	10%	100%	400%
Artigos carnavalescos	10%	100%	400%
Artigos para fumantes	20%	200%	400%
Artigos de valores mínimos	10%	100%	300%
Artigos de papelaria e toucador	10%	100%	300%
Aves e produtos coloniais	10%	100%	300%
Baralhos e artigos considerados pagos	30%	200%	800%
Brinquedos e artigos para presente	10%	100%	300%
Fogos de artifícios	10%	100%	400%
Frutas nacionais e estrangeiras	2%	50%	200%
Gêneros Alimentícios	5%	100%	200%
Jóias e Relógios	10%	100%	300%
Louças, ferragens, plásticos e simila--			
res.....	10%	100%	400%
Peles, confecções de luxo e similares	20%	100%	400%
Tecidos e roupas (fazenda em geral)	20%	100%	300%
Firmas estabelecidas	30%	100%	400%

22

PROJETO DE LEI Nº 38/85.*

FIXA REAJUSTE DOS TRIBUTOS PARA O ANO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - A Unidade de valor de referência municipal, previstas na Lei nº 293/77 do C.T.M. conforme /

Art. 156 - Parágrafo Único, para o exercício de 1986.

Art.2º - Fica fixado o valor venal das Edificações conforme tabela abaixo.

- Residência Alvenaria -	C\$: 88.000
- Residência Mista -	C\$: 78.000
- Residência Madeira -	C\$: 54.600
- Comércio Alvenaria -	C\$: 60.000
- Comércio Mista -	C\$: 48.000
- Comércio Madeira -	C\$: 36.000
- Fatores de depreciação	Bom - 1 Regular - 0,85 Mau - 0,7

Art.3º - Os valores venais dos imóveis situados nas Zonas 1,2,3, e 4 ficam reajustados a partir de 1º de Janeiro de 1986, conforme segue, considerando-se o valor venal para cada testada em metro lineares.

Zona 1	C\$: 1.950
Zona 2	C\$: 1.300
Zona 3	C\$. 1.170
Zona 4	C\$. 780

Art.4º - Os terrenos que tenham mais de 35,00 m, serão reajustados conforme tabela do Art.3º.

- 35 a 60 m 10%
- 60 a 100m 15%
- Superior a 100m, acréscimo de 20% dependendo da situação topográfica.

segue...



PROJETO DE LEI Nº 38/85.*

FIXA REAJUSTE DOS TRIBUTOS PARA O ANO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC. Faço saber a todos os habitantes / deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - A Unidade de valor de referência municipal, previstas na Lei nº 293/77 do C.T.M. conforme / Art. 156 - Parágrafo Único, para o exercício de 1986.

Art.2º - Fica fixado o valor venal das Edificações conforme tabela abaixo.

- Residência Alvenaria -	C\$: 88.000
- Residência Mista -	C\$: 78.000
- Residência Madeira -	C\$: 54.600
- Comércio Alvenaria -	C\$: 60.000
- Comércio Mista -	C\$: 48.000
- Comércio Madeira -	C\$: 36.000
- Fatores de depreciação	Bom - 1 Regular - 0,85 Mau - 0,7

Art.3º - Os valores venais dos imóveis situados nas Zonas 1,2,3, e 4 ficam reajustados a partir de 1º de Janeiro de 1986, conforme segue, considerando-se o valor venal para cada testada em metro lineares.

Zona 1	C\$: 1.950
Zona 2	C\$: 1.380
Zona 3	C\$. 1.170
Zona 4	C\$. 780

Art.4º - Os terrenos que tenham mais de 35,00 m, serão reajustados conforme tabela do Art.3º.

- 35 a 60 m 10%
- 60 a 100m 15%
- Superior a 100m, acréscimo de 20% dependendo da situação topográfica.

segue...





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS ALVES

RUA 18 DE JULHO Nº 1204

CEP Nº 88325

Instalação

do

Município

18-7-58

Instalação

do

Poder

Legislativo

31-1-59

Luís Alves, 28/11/85

Comissão de Finanças Orçamentos e Contas do Município.

A Comissão devolve o presente projeto para que seja retornado em fevereiro com cópia do C.M.V. Somos favoráveis ao projeto.

Projeto, apenas tem o sentido no art. 1º do Presente.

Ass: *[Signature]* Deputado

Ass: *[Signature]* Deputado

Ass: *[Signature]* Deputado

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES

[Signature]
Poder